Especificação Técnica

CHROMEBOOK

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

1. Estação de Trabalho Portátil, com sistema operacional Chrome OS – (Chromebook).
2. Microcomputador com processador Intel N4500 ou superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net (CPU Mark).
3. Deve possuir memória RAM de no mínimo 4 GB. (LPDDR4 – Low Power DDR4 ou LPDDR5 – Low Power DDR5 ou DDR4 ou DDR5) com 2.400 MHz ou superior.
4. Deve possuir unidade de armazenamento interna de estado sólido de no mínimo 32 GB.
5. Deve possuir gabinete com as seguintes características:
 5.1. Deve possuir alto-falante.
 5.2. Deve possuir características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta.
 5.3. Deve possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 Volts de forma automática, podendo ser com conexão USB Tipo-C ou com conector proprietário.
6. Deve possuir placa-mãe com as seguintes características:
 6.1. Deve possuir no mínimo 2 interfaces USB. 1 USB-tipo A e 1 USB tipo-C. Ao menos 1 delas versão 3.x.
 6.2. Deve possibilitar conexão a monitor externo através de conexão HDMI.
 6.3. Deve possuir controladora de som com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo.
 6.4. Deve possuir conectividade Bluetooth 5.0 ou melhor.
 6.5. Deve possuir conectividade WiFi 802.11 ac ou superior.
 6.6. Deve possuir leitor de cartões padrão SD (Secure Digital).
 6.7. Deve possuir webcam integrada com resolução 720p ou melhor.
 6.8. Deve possuir interface de vídeo on-board (integrado/compartilhamento) ou off-board.
7. Deve acompanhar tela com as seguintes características:
 7.1. Tecnologia deve ser LED com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal.
 7.2. Deve possuir resolução de 1366x768 ou superior.
 7.3. Deve possuir contraste de no mínimo 250 cd/m2.
8. Deve possuir teclado em Português (BR) resistente à derramamento de líquidos.
9. Deve possuir dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) multi-toque.
10. Deve possuir resistência à queda de no mínimo 50 centímetros de altura.
11. Deve possuir peso máximo de 1,4 Kg.
12. Deve acompanhar cabos de alimentação (carregador) de acordo com norma do INMETRO NBR 14136.
13. Deve possuir bateria recarregável com autonomia de no mínimo 10 horas.
14. Todos os componentes ou opcionais devem ser homologados pelo fabricante.
15. Deve permitir as atualizações do ChromeOS por no mínimo 3 anos.
16. Deve possuir as seguintes características de Gerenciamento, instaladas e operantes:
 16.1. Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
 16.2. Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
 16.3. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
 16.4. Deve possuir a funcionalidade de apresentar o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos por escola, relação de logins dos equipamentos e relação de equipamentos por número de série.
 16.5. O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
 16.5.1. Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento pelo número de série, MAC address, controle de utilização e aprovisionamento (verificar última data de conexão), identificação de Login de usuário no equipamento e utilização dos aplicativos utilizados;
 16.5.2. Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;

Especificação Técnica

CHROMEBOOK

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

16.5.3. Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth,unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
16.5.4. Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
16.5.5. Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
16.5.6. Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
16.5.7. Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis.
16.5.8. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade.
16.5.9. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional.
16.5.10. Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.

17. O objeto ofertado deve ser entregue na cidade de Porto Alegre, em endereço a ser definido pelo Contratante.
18. Os equipamentos devem ser entregues provisionados para o domínio educacional do município: @educar.poa.br.
19. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional ativo e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

20. Deve informar na proposta a marca, modelo e part-number (caso exista) do objeto de forma inequívoca.
21. A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

22. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
23. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
24. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

COMPONENTES

Deve apresentar documento informando o fabricante, a marca e modelo dos seguintes componentes:

25. Processador
26. Memória
27. Unidades de Armazenamento
28. Fonte de alimentação
29. Cabo(s)

DECLARAÇÕES

30. Devido a garantia ser prestada pelo fabricante, solicitamos a seguinte declaração do fabricante, informando sua conformidade e ciência deste certame:
 30.1. O número do Pregão Eletrônico e Município.
 30.2. O objeto ofertado e quantidades.
 30.3. O tempo de garantia para o objeto ofertado.
 30.4. Que a Garantia e Assistência Técnica será prestada ON-SITE pelo fabricante.
 30.5. Que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
31. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.

Especificação Técnica

CHROMEBOOK

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

32. Deve apresentar declaração do proponente, informando e que a empresa de assistência técnica informada está autorizada pelo fabricante (se não for o próprio fabricante) a prover o serviço de garantia pelo prazo exigido no certame e quando necessária manutenção com troca de peças, as mesmas serão originais, fornecidas pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES

RÓTULO ECOLÓGICO:

33. EPEAT - Deve apresentar documento com a certificação EPEAT ativa (Bronze ou melhor) ou Certificação equivalente.
34. RoHS - Deve apresentar documento que comprove estar adequado à diretiva RoHS ou Certificação equivalente.

Garantia / SLA

GARANTIA

35. Deve possuir garantia mínima de 3 anos on-site (pelo fabricante), para equipamento e 3 anos para bateria(s).
36. O primeiro atendimento poderá ser remoto, caso seja identificado nesta fase de diagnóstico pelo Contratante a necessidade de troca de peças ou atendimento presencial, será acionado imediatamente o atendimento on-site.

SLA

37. Os serviços serão prestados pela contratada, mediante chamado feito pelo contratante, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas (em dias úteis), contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento, nos horários compreendidos entre 09h às 11h e 14h às 17:00h.
38. A contratada deverá solucionar o problema descrito no chamado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contar da data e hora da solicitação.
39. Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local ou o tempo de reparo seja superior aos estabelecidos neste Instrumento, a contratada deverá realizar a desinstalação do equipamento ou componente(s) e substituí-lo, no ato, por outro com a mesma ou superior configuração, plenamente instalado, enquanto perdurar o conserto. Fica vedado, para esse fim e a qualquer título, a substituição por equipamento pertencente ao patrimônio do Município.
40. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o Contratante (frete e outros). Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.
41. O objeto deverá ser entregue, após conserto ou manutenção, no mesmo local onde foi retirado.
42. Fica a critério do Contratante a retirada de unidade de armazenamento, no endereço do Contratante pelo prestador de serviço da Contratada, por motivo de segurança ou sigilo.
43. Deverá ser informado pela Contratada, canal de atendimento para abertura de chamados (telefone / e-mail / Form Web), no regime 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), durante o período da Garantia.

AMOSTRA

44. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
45. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

46. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Câmera Fotográfica Digital Compacta
Elaborada Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Com validade de 15/06/2026 até 15/06/2027

Requisitos Técnicos

1. Câmera fotográfica digital compacta.
2. RESOLUÇÃO
 2.1. Deve possuir resolução para imagem de no mínimo 4K (3.840 x 2.160 pontos).
 2.2. Deve possuir resolução para vídeo de no mínimo 1920 x 1080 pontos (Full-HD) a 30 fps.
3. ZOOM
 3.1. Deve possuir zoom ótico de 5x ou melhor.
 3.2. Deve permitir o uso de zoom durante a filmagem com áudio habilitado.
4. FORMATOS
 4.1. Deve possuir formato JPG para imagem.
 4.2. Deve possuir formato MP4 ou MOV para vídeo.
5. TELA
 5.1. Deve possuir display de no mínimo de 2,7 polegadas.
6. Deve possuir slot para cartão de memória padrão SDHC/SDXC.
7. Deve possuir flash integrado.
8. Deve possuir bateria interna recarregável. Deve permitir no mínimo 60 minutos de gravação em FHD 30fps.
9. Deve acompanhar cabo para conexão com computador via conexão USB.

Documentação a ser anexada a proposta (obrigatório)

PROPOSTA

10. Deve informar na proposta a marca, modelo do objeto de forma inequívoca.

CATÁLOGOS

11. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
12. Deve informar o link do fabricante para o modelo ofertado.

DECLARAÇÕES

13. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
14. Deve apresentar declaração do proponente indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela garantia para a marca e modelo ofertado.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica no Período de Garantia

15. Deve possuir garantia de no mínimo 1 ano.

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deve em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações. O envio e a retirada não devem arcar em custo para a Contratante.

ACEITE

17. O objeto está sujeito a aceite pela Contratante (SMED) para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Gabinete de Recarga para Notebooks
Elaborada para Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Validade de 15/06/2026 até 15/06/2027

Requisitos Técnicos

1. Gabinete de recarga móvel para Notebooks, Tablets e similares.
2. Características principais:
 - 2.1. Deve possuir capacidade de recarga entre 35 a 48 dispositivos simultâneos.
 - 2.2. Deve possuir 100% de compatibilidade com os Chromebooks de 11.6 polegadas de diagonal de tela existentes. (Samsung XE310XBA-KT1BR)
3. Características do gabinete:
 - 3.1. Deve possuir estrutura do gabinete em aço carbono.
 - 3.2. Deve possuir revestimento de estrutura em pintura epóxi.
 - 3.3. Deve possuir 04 (quatro) rodízios com rodas emborrachadas, sendo no mínimo 02 com sistema de travamento.
 - 3.4. Deve possuir bandejas internas com resistência à corrosão e fogo.
 - 3.5. Deve possuir suportes para fixação das fontes de alimentação dos dispositivos.
 - 3.6. Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta frontal com fechadura para travamento.
 - 3.7. Deve possuir sistema de exaustão e ventilação customizada para a livre circulação de ar dimensionado para a capacidade máxima do equipamento.
 - 3.8. Deve possuir livre acesso às tomadas mesmo na configuração máxima do equipamento.
 - 3.9. Deve possuir puxador para locomoção do gabinete.
 - 3.10. Deve possuir cabeamento interno para LAN e WAN resistente a chama e local para colocação de roteador.
 - 3.11. Não deve oferecer perigo de acidente em todas as partes que ficam expostas ao manuseio (pontas/trilhos/bordas).
4. Características do Sistema de Alimentação Elétrica:
 - 4.1. Deve possuir tensão de entrada bivolt (110/220 volts AC) a 60 Hz.
 - 4.2. Deve possuir dispositivo regulador de tensão.
 - 4.3. Deve possuir dispositivo de gerenciamento de carga entre os dispositivos.
 - 4.4. Deve possuir sistema para reiniciar a carga após falta de energia.
 - 4.5. Deve possuir réguas com tomadas 2P+T no padrão NBR 14136.
 - 4.6. Deve possuir tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos;
 - 4.7. Deve possuir cabo de alimentação de no mínimo 3m, com plug 2P+T.
5. Características de Segurança
 - 5.1. Deve possuir sistema de proteção em caso de elevação de tensão na rede elétrica;
 - 5.2. Deve possuir interruptor principal para acionamento do sistema elétrico;

Documentação a ser anexada a proposta (obrigatório)

PROPOSTA

6. Deve informar na proposta a marca, modelo do objeto de forma inequívoca.

CATÁLOGOS

7. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
8. Deve informar o link da internet (fabricante e modelo) do objeto ofertado.

DECLARAÇÕES

9. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
10. Deve apresentar declaração do proponente indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela garantia para a marca e modelo ofertado.

Especificação Técnica

Gabinete de Recarga para Notebooks
Elaborada para Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Validade de 15/06/2026 até 15/06/2027

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica no Período de Garantia

11. Deve possuir garantia de no mínimo 1 ano.

AMOSTRA

12. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deve em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações. O envio e a retirada não devem arcar em custo para a Contratante.

ACEITE

13. O objeto está sujeito a aceite pela Contratante (SMED) para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Monitor Touchscreen – 23,8 Polegadas
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

1. O painel deve ser LCD com retroiluminação LED e de tecnologia IPS, S-IPS ou VA.
2. Tamanho de no mínimo 23,8 polegadas na sua diagonal.
3. Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia capacitiva.
4. Deve suportar no mínimo dez pontos de toque.
5. A tela sensível ao toque deve ter dureza 3H, no mínimo.
6. Deve ter conector USB tipo A para conexão da interface de toque com computador.
7. Deve ser tela plana. Não será aceito telas curvas.
8. Deve suportar resolução de 1920 x 1080 ou superior com taxa de atualização de 60 Hz, ou superior.
9. Deve possuir a proporção de telas de 16:9 ou similares para telas Widescreen.
10. Deve possuir tempo de resposta de 8 ms ou melhor.
11. Deve possuir brilho de 250 cd/m2 ou melhor.
12. Relação de contraste estático de 1.000:1 ou melhor.
13. Número de cores de 16,7 milhões ou melhor.
14. Deve possuir recursos anti-flicker.
15. Deve possuir recursos para configuração de baixa emissão de luz azul.
16. Deve ser compatível com Windows 10 e superior: Função Plug & Play.
17. Deve possuir controles manuais de Power On/Off e OSD (On-screen Display) por meio do qual seja possível realizar ajuste das configurações do equipamento.
18. Ter Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático.
19. Deve possuir ajuste de altura e inclinação.
20. A base/suporte para ajuste de altura e rotação deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
21. Deve possuir ao menos 2 conectores digitais nos padrões (Sendo uma entrada Display Port versão 1.2 ou superior e uma entrada HDMI versão 1.4 ou superior).
22. Deve acompanhar cabo de alimentação de acordo com a norma NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
23. Deverá ser entregue, no mínimo, 1 (um) cabo DisplayPort ou 1 (um) cabo HDMI que seja compatível.
24. Deve acompanhar todos os cabos de conexão para o perfeito funcionamento do equipamento, sem uso de extensões ou adaptadores para mudança de padrão.
25. Deve possuir cor, predominantemente, nas variações de cores preta, cinza ou similar.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

26. Deve informar na proposta a marca, modelo e part-number (caso exista) do objeto de forma inequívoca.

CATÁLOGOS

27. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
28. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
29. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

30. Devido a garantia ser prestada pelo fabricante, solicitamos: declaração do Fabricante, informando sua conformidade e ciência deste certame:
 - 30.1 O número do Pregão Eletrônico e Município.
 - 30.2 O objeto ofertado e quantidades.
 - 30.3 O tempo de garantia para o objeto ofertado.
 - 30.4 Que a Garantia e Assistência Técnica será prestada ON-SITE pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.
 - 30.5 Que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

Especificação Técnica

Monitor Touchscreen – 23,8 Polegadas

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

31. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone ou e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.
32. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
33. Deve apresentar declaração do proponente, informando e que a empresa de assistência Técnica informada está autorizada pelo fabricante (se não for o próprio fabricante) a prover o serviço de garantia pelo prazo exigido no certame e quando necessária manutenção com troca de peças, as mesmas serão originais, fornecidas pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES

SEGURANÇA

34. Deve apresentar documento com conformidade elétrica (IEC 62368-1 [antiga IEC 60.950]) e conformidade magnética. Será aceito relatório de avaliação em conformidade com a Portaria INMETRO 304/2023 (antiga Portaria 170/2012) ou certificada equivalente.

RÓTULO ECOLÓGICO

35. EPEAT - Deve apresentar documento com a certificação EPEAT ativa (Bronze ou melhor) e link do site EPEAT.net para o objeto ofertado ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.

36. RoHS - Deve apresentar documento que comprove estar adequado à diretiva RoHS ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

37. O equipamento proposto, incluindo componentes e acessórios, deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses em regime 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana, ou seja, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados) para reposição de peças, mão de obra e atendimento ON-SITE nas dependências do Município (endereço indicado pelo órgão demandante), por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.
38. Quando o fabricante ofertar prazo de garantia superior, deverá prevalecer o maior prazo entre o mínimo exigido e o ofertado em proposta.
39. O primeiro atendimento poderá ser remoto, caso seja identificado nesta fase de diagnóstico pelo Contratante a necessidade de troca de peças ou atendimento presencial, será acionado imediatamente o atendimento ON-SITE.
40. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante (frete e outros), a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.
41. O tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 2 (dois) dias úteis (48h, excluídos sábados, domingos e feriados), contados do momento do chamado de assistência técnica.
42. Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios (teclado, mouse e fonte de alimentação), em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.
43. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido.
 - 43.1 A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 01 (um) pixel claro queimado).
 - 43.2 Caso um mesmo equipamento (monitor) apresente 02 (dois) defeitos em um intervalo de 4 (quatro) meses, a Contratada deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado.
44. É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio.

Especificação Técnica

Monitor Touchscreen – 23,8 Polegadas

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

45. Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local ou o tempo de reparo seja superior aos estabelecidos neste Instrumento, a contratada deverá realizar a desinstalação do equipamento ou componente(s) e substituí-lo, no ato, por outro com a mesma ou superior configuração, plenamente instalado, enquanto perdurar o conserto. Fica vedado, para esse fim e a qualquer título, a substituição por equipamento pertencente ao patrimônio do Contratante.
46. Deverá ser informado pela Contratada, canal de atendimento para abertura de chamados (telefone / e-mail / Form Web), no regime 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), durante o período da Garantia.
47. Para cada chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço.
48. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.
49. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for a própria fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entregado(s) equipamento(s).
50. Todos os drivers para o sistema operacional suportado, inclusive as atualizações, BIOS e Firmewares, durante todo o período de garantia, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento sem a necessidade de informar o número de série do equipamento.
51. A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pelo contratante, interna ou externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento.
52. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia e sla solicitado neste edital.

AMOSTRA

53. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem custo algum para o Contratante.
54. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

55. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

NOTAS E ESCLARECIMENTOS

56. Para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.
57. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.
58. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do seu número de série.

Especificação Técnica

Projetor Multimídia
Elaborada Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Validade de 15/06/2026 até 15/06/2027

Requisitos Técnicos

1. Deve possuir tecnologia DLP ou 3LCD/LCD.
2. Certificações: (deve estar comprovado no link do fabricante ou folder do fabricante)
 2.1. Deve atender ao padrão de medição do brilho da luz colorida IDMS 15.4 - OU
 2.2. Deve atender ao padrão de medição do brilho da luz branca ISO 21.118.
3. Deve possuir brilho de no mínimo 3.600 ANSI lúmens.
4. Deve possuir resolução mínima nativa XGA com 1024 x 768 pontos ou superior.
5. Deve possuir relação de contraste de no mínimo 15.000:1.
6. Deve possuir suporte para razão de aspecto 4:3 e 16:9.
7. Deve possuir fonte de luz com duração de no mínimo 12.000 horas.
8. Deve possuir distância de projeção padrão. (de 2 a 4 metros aproximadamente)
9. Deve possuir as seguintes conexões:
 9.1. HDMI
 9.2. USB
 9.3. VGA (conector DB15)
 9.4. ÁUDIO in e out
10. Deve possuir ajuste de correção Keystone.
11. Deve possuir potência de autofalante de no mínimo 5 watts.
12. Deve possuir peso de no máximo 4,0 kg.
13. Deve possuir fonte de alimentação entre 100 e 240v, 50/60 Hz.
14. Deve possuir menu de operação de tela em português.
15. Deve possibilitar a instalação em suporte de teto.
16. Deve acompanhar manual (impresso ou eletrônico), cabo de energia, controle remoto sem fio.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatória)

17. Deve apresentar na proposta, marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
18. Deve apresentar catálogo do fabricante que mencionem as características técnicas solicitadas.
19. Deve apresentar link do fabricante da internet e o link do objeto ofertado.
20. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos os seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
21. Deve apresentar declaração do proponente indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela garantia.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica no Período de Garantia

22. Deve possuir garantia de no mínimo 1 ano.

AMOSTRA

23. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deve em até sete dias úteis após solicitado, instalar 1 (um) objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações. O envio e a retirada não devem arcar em custo para a Contratante.

ACEITE

24. O objeto está sujeito a aceite pela Contratante (SMED) para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Tela Interativa de 75 Polegadas
Elaborada Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Validade: de 15/06/2026 até 15/06/2027

Requisitos Técnicos

OBJETO

Tela Interativa de 75 Polegadas, com Garantia e SLA em Porto Alegre/RS.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Solução de TV Interativa com tela touchscreen integrada com 75 polegadas, ou maior.
2. Deve possuir sistema Touch com suporte para os Sistemas Windows 10/11, Android e Chrome.
3. Deve possuir resolução nativa 4K (3.840x2160).
4. Deve possuir sistema Multitoque (dedos ou canetas).
5. Deve possibilitar no mínimo até 20 pontos de toques simultaneamente.
6. Deve acompanhar no mínimo 2 canetas com o objeto.
7. Deve possuir conexões de entrada HDMI + USB frontais.
8. Deve permitir operação Touch para PC externo.
9. Deve permitir recurso de compartilhamento de Tela de smartphone.
10. Deve possuir conexão Wi-Fi e LAN integrado ao objeto.
11. Deve possuir áudio integrado (alto-falantes).
12. Deve possuir alimentação bivolt, 110/220 volts AC, com conector padrão brasileiro NBR 14.136.
13. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em parede (Suporte incluso).
14. Deve acompanhar todos os cabos, adaptadores e conectores necessários para o perfeito funcionamento.
15. Os Softwares instalados que compõe a Solução, devem estar 100% licenciados para a Contratante, com validade perpétua. (se aplicável)
16. Deve acompanhar manual para configuração e operação do objeto em português.
17. Deve apresentar performance ótima. Não deve apresentar atrasos por baixa performance de processador, pouca memória ou latência causada por outros componentes.

18. A solução deverá ser entregue instalada e operante, nas dependências do Contratante, na cidade de Porto Alegre/RS.
19. A Solução deve ser entregue instalada na parede, nos locais definido pela Contratante. A instalação deverá ser realizada pelo fabricante, licitante ou empresa autorizada pelo licitante. A instalação por empresa terceira autorizada não deve incorrer em perda da garantia.
20. Deve incluir na proposta a apresentação do produto e treinamento (virtual), de até 6 horas, a ser agendado em concordância de data e horário entre as partes.

21. Compatibilidades:
 - 21.1. Deve possuir suporte para aplicativos Windows
 - 21.2. Deve possuir suporte para Navegadores Chrome, Edge, Mozilla.
 - 21.3. Deve possuir compatibilidade para softwares de acessibilidade (Leitores e Aumentadores de tela, Teclados Virtuais etc.).
 - 21.4. Os itens acima serão avaliados/testados no equipamento em POA para aceite.

Especificação Técnica

Tela Interativa de 75 Polegadas
Elaborada Exclusivamente para a SMED junto ao SEI 26.0.000063623-0
Validade: de 15/06/2026 até 15/06/2027

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

22. Deve informar na proposta a marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
23. Deve informar link e documentação do fabricante, informando características técnicas do objeto ofertado.
24. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
25. Deve apresentar declaração do proponente indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela Garantia e pelo SLA, para a marca e modelo ofertado.
26. Deve apresentar declaração de ciência que a garantia é on-site, na cidade de Porto Alegre/RS, para todas as unidades adquiridas e que as mesmas precisam ser instaladas em endereços distintos de Porto Alegre.

Garantia / SLA

27. Deve possuir garantia mínima de 12 meses on-site, prestada pelo licitante ou empresa autorizada pelo licitante, a partir da data de recebimento de cada lote.

SLA

28. Os serviços serão prestados pela contratada, mediante chamado feito pela contratante, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas (em dias úteis), contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento, nos horários compreendidos entre 09h às 11h e 14h às 17:00h.
29. Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local ou o tempo de reparo seja superior aos estabelecidos neste Instrumento, a contratada deverá realizar a desinstalação do equipamento ou componente(s) e substituí-lo, no ato, por outro com a mesma ou superior configuração, plenamente instalado, enquanto perdurar o conserto. Fica vedado, para esse fim e a qualquer título, a substituição por equipamento pertencente ao patrimônio do Município.
30. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a Contratante (frete e outros). Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.
31. O objeto deverá ser entregue, após conserto ou manutenção, no mesmo local onde foi retirado.
32. Deverá ser informado pela Contratada, canal de atendimento para abertura de chamados. (telefone / e-mail / Form Web), no regime 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), durante o período da Garantia.

AMOSTRA

33. Deverá ser enviado em até sete dias úteis após a declaração do licitante vencedor, 1 (um) objeto deste lote, plenamente instalado e operante, em endereço a ser definido pelo Contratante na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações. O objeto será avaliado por equipe técnica da SMED. O envio e a retirada não devem arcar em custo para a Contratante.

ACEITE

34. O objeto está sujeito a aceite pela Contratante (SMED) para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Mini Caixa de Som
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

MINI CAIXA DE SOM

1. Características mínimas da mini caixa de som:
 - 1.1. Deve possuir potência de saída de, no mínimo, 2.2 W RMS.
 - 1.2. Deve possuir conexão Bluetooth 5.1 ou superior.
 - 1.3. Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia de, no mínimo, 5 (cinco) horas contínuas de reprodução (ou capacidade mínima declarada de 450 mAh ou 2.5 Wh).
 - 1.4. Deve possuir entrada para carregamento padrão USB Tipo-C.
 - 1.5. Deve acompanhar obrigatoriamente 01 (um) cabo USB Tipo-C compatível para recarga.
 - 1.6. Modelos de Referência: Edifier MP85, Edifier G200 Hecate, Xiaomi Sound Pocket Mi, JBL Go 4 ou similar.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

2. Deve informar na proposta a marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
3. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

4. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
5. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
6. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

7. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
8. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9. Deve apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do aceite definitivo, homologado na nota fiscal pela unidade competente do Contratante.

AMOSTRA

10. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
11. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

12. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Caixa de Som Amplificada
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

1. Características mínimas da caixa de som amplificada:
 - 1.1. Caixa de som amplificada portátil (com bateria e alças e rodas).
 - 1.2. Deve possuir autonomia da bateria de pelo menos 4 horas.
 - 1.3. Deve possuir potência mínima de 500W RMS.
 - 1.4. Deve ter alimentação/tensão do tipo "bivolt automático".
 - 1.5. Deve ter Bluetooth.
 - 1.6. Deve ter conexões USB.
 - 1.7. Deve ter conexão P10.
 - 1.8. Deve possuir cor predominantemente nas variações de preto, cinza, prata ou tons similares.
 - 1.9. Deve vir acompanhado de, no mínimo, 2 (dois) microfones sem fio, com as seguintes características:
 1.9.1. O carregamente da bateria interna deles deverá ser por ou entrada USB Tipo-C ou por base de carregamento (dock).
 1.9.2. Será admitido tanto o receptor compatível com a entrada P10/XLR da caixa, quanto o receptor integrado a caixa de som.
 1.9.3. Será admitido que os microfones e receptores, ambos de mesma marcas, sejam de fabricante diverso ao da caixa de som, desde que garantida a total compatibilidade e funcionalidade do conjunto.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

2. Deve informar na proposta a marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
3. A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

4. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
5. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
6. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

7. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
8. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9. Deve apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do aceite definitivo, homologado na nota fiscal pela unidade competente do Contratante.

AMOSTRA

10. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
11. Demais itens descritos no Termo de Referência.

Especificação Técnica

Caixa de Som Amplificada

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

ACEITE

12. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Celular – Smartphone 256 GB ROM e 8 GB RAM
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

SISTEMA OPERACIONAL

1. Deve suportar sistema operacional Android 15 ou versão superior.

PROCESSADOR

2. Deve possuir processador Octa-core ou superior. Destes com no mínimo dois núcleos com velocidade igual ou superior a 2.0 GHz.

DISPLAY

3. Deve possuir tela com display de, no mínimo, 6.4 polegadas.
4. Deve possuir tecnologia super IPS ou AMOLED ou OLED ou P-OLED.
5. Deve possuir tela deve possuir resoluções Full HD Plus (FHD+) ou superior de, no mínimo, 1080 x 1920 pixels.
6. Deve possuir frequência de 90Hz ou superior.
7. Deve possuir tela touchscreen.
8. Deve possuir tela com no mínimo 16 milhões de cores.

BATERIA

9. Deve possuir bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh.

MEMÓRIA

10. Deve possuir memória RAM nativa de, no mínimo, 8 GB, não sendo aceito RAM virtual ou similares.
11. Deve possuir no mínimo 256 GB de memória para armazenamento interno (ROM).

CONECTIVIDADE

12. Deve possuir conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior.
13. Deve possuir conectividade Bluetooth V5.0 ou superior.
14. Deve possuir conector USB 2.0 ou Type-C para Lightning (com o fornecimento de cabo apropriado).
15. Deve possuir sistema de localização integrado por hardware (GPS) ou por posicionamento baseado em rede.

CÂMERA FRONTAL

16. Deve possuir câmera frontal (selfie) com resolução de, no mínimo, 12 Mpixels.
17. Deve permitir gravação de vídeos em Full-HD (1920x1080 pixels) a 30 quadros por segundo.

CÂMERA TRASEIRA

18. Deve possuir câmera principal (wide) com resolução de, no mínimo, 50 Mpixels.
19. Deve permitir gravação de vídeos em Full-HD (1920x1080 pixels) a 30 quadros por segundo.
20. Deve possuir tecnologia de estabilização ótica de imagem (OIS) ou estabilização digital de imagem (EIS) na câmera traseira.

SENSORES

21. Deve possuir no mínimo os seguintes sensores por hardware ou emulação via software: Acelerômetro, Bússola e Fingerprint (impressão digital).

CERTIFICADOS

22. Deve possuir certificado de homologação Anatel.
23. Deve possuir certificação IP54 ou superior.

COR

24. Deve possuir cor, predominantemente, nas variações de cores preta, cinza, prata, branca, azul ou similar.

ACESSÓRIOS

25. Deve acompanhar com a bateria recarregável.
26. Deve acompanhar manual de instrução em Português-BR ou link contendo o manual.
27. Deve acompanhar carregador original do fabricante.

Especificação Técnica

Celular – Smartphone 256 GB ROM e 8 GB RAM
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

28. Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela Anatel, sem uso, em linha de produção, comercializados na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

MODELO DE REFERÊNCIA

29. Modelos de Referência: Samsung Galaxy A17, Motorola Moto G55, Xiaomi Redmi Note 13 5G ou similar.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

30. Deve informar na proposta a marca, modelo e part-number (caso exista) do objeto de forma inequívoca.
31. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

32. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
33. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
34. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

35. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
36. Deve apresentar homologação da ANATEL para o item ofertado.
37. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.
38. Deve apresentar declaração do proponente, informando que a empresa de assistência técnica informada está autorizada pelo fabricante (senão for o próprio fabricante) a prover o serviço de garantia pelo prazo exigido no certame e quando necessária manutenção com troca de peças, as mesmas serão originais, fornecidas pelo fabricante.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

39. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
40. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
41. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
42. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
43. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
44. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
45. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Especificação Técnica

Celular – Smartphone 256 GB ROM e 8 GB RAM
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

46. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
47. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
48. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
49. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

AMOSTRA

50. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
51. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

52. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Mouse Infantil
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

MOUSE INFANTIL

1. Características mínimas do mouse infantil:
 - 1.1. Deve ser fornecido mouse de modelo mini, que serão utilizados por crianças entre 3 à 5 anos.
 - 1.2. Deve ter tecnologia óptica.
 - 1.3. Deve ter resolução por hardware de no mínimo 1000 DPI.
 - 1.4. Deve ter 3 botões, sendo 2 p/ seleção e 1 do tipo Scroll para rolagem.
 - 1.5. Deve ser fornecido mini mouse com fio e conectividade por USB, não será aceito mouse sem fio.
 - 1.6. Deve possuir design ergonômico para destros e canhotos.
 - 1.7. Deve ter suporte de, no mínimo, para Windows 10 e 11.
 - 1.8. Deve possuir cor, predominantemente, nas variações de cores preta, cinza, azul ou similar.
 - 1.9. Não serão aceitos mouses com desenhos/figuras infantis impressos.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

2. Deve informar na proposta a marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
3. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

4. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
5. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
6. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

7. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
8. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9. Deve apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do aceite definitivo, homologado na nota fiscal pela unidade competente do Contratante.

AMOSTRA

10. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
11. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

12. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Tablet – Robusto
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

REDE

1. Deve suportar padrão de voz GSM e rede GPRS/EDGE (2G), HSPA+ (3G), LTE (4G) ou superior.
2. Deve possuir compatibilidade com a tecnologia 4G ou superior.
3. Deve possuir tecnologia Nano-SIM e eSIM.

SISTEMA OPERACIONAL

4. Deve suportar sistema operacional Android 13 ou versão superior.

PROCESSADOR

5. Deve possuir processador Octa-core ou superior. Destes com no mínimo dois núcleos com velocidade igual ou superior a 1.8 GHz.

DISPLAY

6. Deve possuir tela com display de, no mínimo, 8 polegadas.
7. Deve possuir tela com resolução de, no mínimo, 1200 x 1920 pixels.

BATERIA

8. Deve possuir bateria interna, removível e recarregável com capacidade mínima de 5.050 mAh ou superior.

MEMÓRIA

9. Deve possuir memória RAM nativa de, no mínimo, 4 GB, não sendo aceito RAM virtual ou similares.
10. Deve possuir no mínimo 64 GB de memória para armazenamento interno (ROM).
11. Deve possuir slot para cartão externo, padrão micro-SD, com capacidade de, no mínimo, 256 GB.

CONECTIVIDADE

12. Deve possuir conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior.
13. Deve possuir conectividade Bluetooth V5.2 ou superior.
14. Deve possuir conector USB 2.0 ou Type-C.
15. Deve possuir entrada de fone de ouvido de 3,5 mm ou entrada para fone de ouvido USB-C.
16. Deve possuir sistema de localização integrado por hardware (GPS) ou por posicionamento baseado em rede.

CÂMERA FRONTAL

17. Deve possuir câmera dianteira com no mínimo 5 Mpixels.
18. Deve permitir gravação de vídeos em Full-HD (1920x1080 pixels) a 30 quadros por segundo.

CÂMERA TRASEIRA

19. Deve possuir câmera traseira com no mínimo 13 Mpixels.
20. Deve permitir gravação de vídeos em Full-HD (1920x1080 pixels) a 30 quadros por segundo.

SENSORES

21. Deve possuir no minimo os seguintes: Acelerômetro, Bússola, Sensor de Impressão Digital, Sensor de luz e Giroscópio.

COR

22. Deve possuir cor, predominantemente, nas variações de cores preta, cinza, prata, verde, branca ou similar.

CERTIFICADOS

23. Certificado de homologação Anatel.
24. Certificação IP68.
25. Certificação MIL-STD-810H ou certificação similar do INMETRO ou órgão/agência reguladora nacional que comprove os mesmos níveis de teste do padrão para qualidade e durabilidade.

GABINETE

26. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, deve possuir teclas para

Especificação Técnica

Tablet – Robusto

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

controle de volume do som.

DIMENSÕES

27. Espessura máxima de 10,1 mm.

ACESSÓRIOS

28. Deve acompanhar com a bateria recarregável.
29. Deve acompanhar manual de instrução em Português-BR ou link contendo o manual.
30. Deve acompanhar carregador original do fabricante.

MODELO DE REFERÊNCIA

31. Modelos de Referência: Samsung Tab Active5 ou similar.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

32. Deve informar na proposta a marca, modelo e part-number (caso exista) do objeto de forma inequívoca.
33. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

34. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
35. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
36. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

37. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
38. Deve apresentar homologação da ANATEL para o item ofertado.
39. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.
40. Deve apresentar declaração do proponente, informando que a empresa de assistência técnica informada está autorizada pelo fabricante (senão for o próprio fabricante) a prover o serviço de garantia pelo prazo exigido no certame e quando necessária manutenção com troca de peças, as mesmas serão originais, fornecidas pelo fabricante.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

41. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
42. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
43. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
44. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
45. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Especificação Técnica

Tablet – Robusto

Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

46. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
47. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
48. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
49. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
50. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
51. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

AMOSTRA

52. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
53. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

54. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.

Especificação Técnica

Mouse estacionário com esfera média (Trackball)
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

Requisitos Técnicos

MOUSE ESTACIONÁRIO COM ESFERA MÉDIA (TRACKBALL)

1. Características mínimas do mouse trackball:
 - 1.1. Mouse estacionário com fio do tipo trackball de esfera, com diâmetro mínimo de 4 cm e máximo 5,5 cm, desenvolvido para usuários com limitação de coordenação motora fina.
 - 1.2. Deve ser possível remover a esfera para fins de limpeza e manutenção.
 - 1.3. Deve possuir design ambidestro, ergonomia adaptada, estrutura robusta.
 - 1.4. Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) botões principais integrados, de grande dimensão, textura diferenciada e de clique macio (baixo esforço de ativação).
 - 1.5. Deve ter funcionamento Plug and Play (ou seja, sem necessidade de drivers) via interface USB tipo A.
 - 1.6. Deve ter, no mínimo, 1,5 metros de comprimento o cabo USB.
 - 1.7. Deve ser compatível com computadores desktop, notebooks e tablets que aceitam mouse USB, em Windows.

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

PROPOSTA

2. Deve informar na proposta a marca e modelo do objeto de forma inequívoca.
3. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação.

CATÁLOGOS

4. Deve apresentar documentação do fabricante, informando as características técnicas do objeto ofertado.
5. Link da internet com as informações técnicas do objeto ofertado (site do fabricante).
6. As informações acima deverão estar em português-BR ou inglês.

DECLARAÇÕES

7. Deve apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação, ou seja, comercializados na data da licitação, e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
8. Deve apresentar declaração do proponente, indicando a razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica para o(s) objeto(s) ofertados.

Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Especificação Técnica

Mouse estacionário com esfera média (Trackball)
Elaborada pela SMPG em 03/06/2026 com validade até 03/06/2027

15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

AMOSTRA

20. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.
21. Demais itens descritos no Termo de Referência.

ACEITE

22. O objeto está sujeito a aceite pelo Contratante para verificação de alinhamento do item com o solicitado.